



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender demanda da farmácia municipal, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Aquisição de material.
- Critério: O critério para seleção da proposta será menor preço por item.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecido, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir.

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unit.	Total
1	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	90.000		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina 450/50 mg pela Farmácia Municipal, considerando que o processo licitatório destinado à aquisição de medicamentos ainda se encontra em andamento.

O referido medicamento é amplamente utilizado no tratamento de varizes e insuficiência venosa, sendo item de alta demanda entre os pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, o que torna indispensável a manutenção de seu fornecimento contínuo.

Dessa forma, visando evitar o desabastecimento do medicamento e assegurar a continuidade dos tratamentos e atendimentos prestados à população, o Departamento Municipal de Saúde optou pela realização de contratação por dispensa de licitação, realizando estimativa de aquisição suficiente para atendimento da demanda pelo período aproximado de 03 (três) meses. Estará em anexo o relatório de dispensação da farmácia municipal justificando a quantidade e ser adquirida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada é a realização de aquisição direta por meio de dispensa de licitação, considerando a necessidade de fornecimento rápido do medicamento para manutenção do abastecimento da Farmácia Municipal.

A medida visa garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes da rede municipal de saúde, evitando a interrupção do fornecimento do medicamento de grande demanda, enquanto o processo licitatório para aquisição regular de medicamentos ainda se encontra em andamento.

Dessa forma, a contratação por dispensa mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada para suprir a demanda do Município pelo período estimado de 03 (três) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** Não será exigida garantia de contratação para o presente objeto, com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a exigência deve ser justificada conforme a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.
- **Exigência de amostras/protótipo:** não será exigida amostra dos produtos.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação poderá ser parcelada.
- **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)**
- **Condições de entrega:** A contratada deverá entregar os materiais/serviços conforme as seguintes condições:
- **Condições de transporte:** O transporte e o descarregamento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo ser realizados em veículos adequados para preservar a integridade dos produtos.
- **Recebimento:** A conferência e inspeção dos itens entregues serão realizadas pelo gestor do contrato ou por equipe designada, sendo recusados produtos que não atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem avarias.
- **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega do objeto será de 5 (dias) dias uteis a partir da emissão da nota de empenho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto nº205, Centro, Caconde-SP, CEP- 13770-069. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega mediante conferência da quantidade, embalagem e integridade dos produtos por representante designado pelo Departamento de Saúde. A entrega provisória não exime a contratada da responsabilidade por defeitos, avarias ou divergências nos materiais fornecidos. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações exigidas no Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo estipulado pela administração.
- Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo todos os dados (rótulo) deve estar em língua portuguesa.
- Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.
- Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.
- Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990.
- O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.
- O prazo de validade dos materiais, objeto desta aquisição, é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e gestor:** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de Fátima Cristina de Oliveira Farmacêutica. A gestão da execução do contrato ficará a cargo de Fabiola Ines Orrico Bastos Diretor de Saúde.

- **Responsabilidades:**

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar e verificar a execução do contrato, garantindo que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais aos responsáveis pela gestão do contrato.
- Conferir prazos de entrega, condições dos produtos e solicitar a substituição de itens que apresentem defeitos ou não atendam aos padrões exigidos.

O gestor do contrato será responsável por:

- Coordenar a execução do contrato, assegurando que as obrigações da contratada sejam cumpridas de acordo com os termos estabelecidos.
- Manter a comunicação entre a administração pública e a empresa contratada, solucionando possíveis divergências e garantindo a continuidade do fornecimento.
- Avaliar os registros feitos pelo fiscal do contrato e tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- Analisar e aprovar as faturas e documentos de pagamento, certificando-se de que os serviços e materiais foram entregues corretamente antes da liberação dos valores.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos, garantindo maior transparência e eficiência na execução dos serviços contratados.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Forma de pagamento** O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta informada pela empresa contratada, após a entrega dos produtos ou serviços e a devida conferência e aceitação pelo setor responsável. O pagamento estará condicionado à assinatura do gestor de saúde, mediante autorização formal, e será efetuado dentro do prazo estabelecido no edital, conforme a legislação vigente.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria.

Todas as exigências acima devem ser atendidas conforme as normas legais vigentes, garantindo que a empresa contratada possua plenas condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços de forma adequada e eficiente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Exigências de Habilitação:** O fornecedor deverá comprovar as seguintes habilidades e qualificações:
 - **Habilitação Jurídica:** Apresentação dos documentos que comprovem a regularidade da empresa, incluindo contrato social atualizado, CNPJ ativo e registro na Junta Comercial, quando aplicável.
 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.
 - **Para Empresa Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - **Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - **Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A):** ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
 - **Para Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
- Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- **Critério de seleção:** menos preço por item.

Todas as exigências acima devem ser atendidas conforme as normas legais vigentes, garantindo que a empresa contratada possua plenas condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços de forma adequada e eficiente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a **adequação orçamentária**, ficha de despesa 286.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.



Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor de Saúde

Caconde, 18 de maio de 2026.